

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 770/73

Aprovado por Deliberação

em 16 / 4 / 1973

PROCESSO: CEE-nº 452/73

INTERESSADO: EUN JOO SON

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Eun Joo Son, filha de Ki Ho Son e de Bum Sook Lee, nascida em Seul, Coréia, em 6 de dezembro de 1957, passaporte na MB 54.0351 residente e domiciliada à rua Parecis nº 152, em São Paulo, solicita deste Conselho a apreciação de equivalência dos seus estudos realizados no país de origem.

Os documentos estão de acordo com as exigências legais, contendo o seguinte histórico escolar:

1 - curso primário 4 com seis séries, realizado no "Colégio feminino Naminchon", no Inchon, Coréia;

2 - curso ginásial, com duas séries na mesma escola, tendo aí estudado as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Belas Artes, Língua Estrangeira, Economia Doméstica e Anti-comunismo e Moral. O seu rendimento escolar sempre foi muito bom e frequência total.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no Artigo 100 da Lei federal nº 4.024/61, na Resolução CEE-nº 19/65 e o currículo analisado permite o estabelecimento de equivalência.

CONCLUSÃO: Opinamos, pois, à vista do exposto, que os estudos realizados, na Coréia, por Eun Joo Son, podem ser considerados equivalentes aos de 6ª série, do 1º grau do sistema brasileiro, ficando a mesma autorizada a se matricularia 7ª série, desde que se submeta a processo de adaptação em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica, durante o processo escolar.

São Paulo, 10 de março de 1973.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Terezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.